



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 413/2007

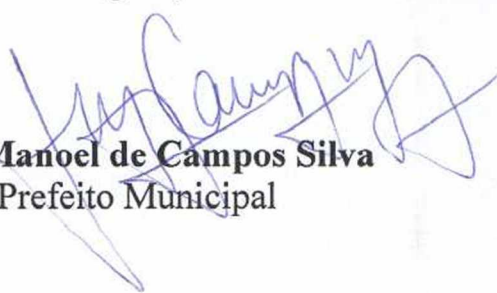
SÚMULA: *Torna de Utilidade Pública Municipal a APMF.*

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, da Escola Municipal “Padre José de Anchieta” de Ângulo, localizada na Rua Delmiro Costa de Oliveira, nº 45, neste Município de Ângulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 14 de Dezembro de 2007.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal